

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 369/2005 de 19 de Julho de 2005

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Junho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.299,50 - Clube Futebol Vasco da Gama – 9680 Vila Franca do Campo, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Futsal – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto

€ 8.705,50 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol, Basquetebol e Atletismo – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 5.612,50 - Clube K – 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.824,25 - Clube de Patinagem de Santa Cruz – 9560-094 Lagoa, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Hóquei em Patins e Patinagem Artística – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 10.226,75 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol, Futebol, Andebol e Hóquei em Patins – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 5.377,00 - Clube União Sportiva – 9501-905 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.457,50 - Clube de Karaté Dojo Micaelense – 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.496,00 - Escola de Patinagem de Ponta Delgada – 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Patinagem Artística – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.794,75 - Futebol Clube Vale Formoso – 9675 Furnas, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Futsal – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

29 de Junho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.